

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 871/2021 - CGE

GOIANIA, 21 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1041/2021 - CPIPANDEMIA

Senhor Senador,

O Ofício nº 1041/2021 - CPIPANDEMIA (000020435622), subscrito pelo Senador Omar Aziz, acompanhado do Requerimento do Senado Federal nº 470/2021 – CPIPANDEMIA (000020435655), com objetivo de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, visando *“apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19.”* solicita as seguintes informações detalhadas:

- a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;
- b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;
- c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;
- d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);
- e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;
- f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);
- g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período

assinalado no item (a) deste requerimento;

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

Para as informações do **item a)**, tem-se:

O Ofício nº 871/2021 (000020582807) e o Despacho nº 107/2021 (000020580982), ambos da Secretaria de Estado da Casa Civil, informam os Decretos que atendem aos requisitos do Requerimento em epígrafe:

[Decreto nº 9.633](#), de 13 de março de 2020; [Decreto nº 9.653](#), de 19 de abril de 2020; [Decreto nº 9.691](#), de 8 de julho de 2020; [Decreto nº 9.711](#), de 10 de setembro de 2020; [Decreto nº 9.778](#), de 7 de janeiro de 2021; [Decreto nº 9.829](#), de 16 de março de 2021; [Decreto nº 9.840](#), de 29 de março de 2021; [Decreto nº 9.848](#), de 13 de abril de 2021; [Decreto nº 9.849](#), de 20 de abril de 2021; e [Decreto nº 9.854](#), de 28 de abril de 2021.

Toda a legislação publicada pelo Estado de Goiás está consolidada e disponível no site da Secretaria de Estado da Casa Civil ([Pesquisa a Legislação - Casa Civil do Estado de Goiás](#)), que apresenta, em sua página inicial, um [link](#) para todas as [normas relacionadas à COVID-19](#). No mais, esta pasta está à disposição para qualquer contribuição pertinente as suas atribuições.

Para as informações do **item b)**, tem-se:

A Nota Técnica nº 7/2021 (000020734270) da Secretaria de Estado da Economia anexou planilha (000020734085) e informou que a evolução da folha de pagamento por função, iniciando a série histórica em março de 2020, foi realizada pela liquidação do grupo 1 – Pessoal e encargos sociais, tendo como base o período de referência da liquidação, restringindo apenas o período solicitado, constando todas as funções e fontes.

Para as informações do **item c)**, tem-se:

A Nota Técnica nº 7/2021 (000020734270) da Secretaria de Estado da Economia anexou planilha (000020734162) e informou que a comparação da folha de pagamento por função, iniciando a série histórica em março de 2020 com o mesmo período do ano anterior, foi realizada pela liquidação do grupo 1 – Pessoal e encargos sociais, tendo como base o período de referência da liquidação, restringindo apenas o período solicitado, constando todas as funções e fontes. Foi elaborada uma tabela em percentual da variação do período solicitado no item b com o ano anterior, exemplo março de 2020 foi comparado com março de 2019 e assim sucessivamente.

Vale ressaltar que as despesas da folha de dezembro de 2018 não foram empenhadas/liquidados dentro do exercício, sendo necessário utilização do orçamento de 2019 para empenho/liquidação da mesma, logo no período utilizado para comparação está presente o montante referente a folha de dezembro de 2018, majorando as despesas do exercício de 2019.

Para as informações do **item d)**, tem-se:

A Nota Técnica nº 7/2021 (000020734270) da Secretaria de Estado da Economia anexou planilha (000020734232) e informou que foi realizado o mesmo relatório solicitado no item b acrescido da informação das fontes de recursos que custearam as despesas da folha de pagamento. Foi evidenciado na planilha, em amarelo, a fonte de recurso 135 – Recursos Federais Vinculados ao Enfrentamento da Covid -19.

As informações foram fornecidas pelo SIOFInet (Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira), através do Business Objects, que após a consolidação pela Secretaria da Economia foram discutidas e validadas junto à Secretaria da Administração.

Para as informações do **item e)**, tem-se:

O Ofício nº 871/2021 (000020582807) e o Despacho nº 107/2021 (000020580982), ambos da Secretaria de Estado da Casa Civil, informam as Leis, [nº 20.817](#), de 27 de julho de 2020, e [nº 20.921](#), de 21 de dezembro de 2020, que atendem aos requisitos do Requerimento em epígrafe.

O Despacho nº 123/2021 (000020499968) da Secretaria de Estado da Administração informou que não houve a edição de normativas relacionadas à concessão de gratificações extraordinárias, e nem de prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação durante a pandemia, ressaltando ainda, que o pagamento de eventuais horas-extras pela Secretaria de Estado da Saúde deverá ser informado pela própria pasta, a quem incumbe tal controle.

Já o Despacho nº 3937/2021 (000020499968) da Secretaria de Estado da Saúde informou que foi concedida aos servidores do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros- LACEN, autorização para desempenhar serviços extraordinários, uma vez que estão executando a testagem para o novo coronavírus – COVID-19. Assim, apresentou o total dispensado para pagamento das horas extraordinárias e a cópia do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, que no art. 8º, IV, a, excepcionou a Secretaria de Estado da Saúde da suspensão da concessão de adicional por serviço extraordinário enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás (000020700018).

Para as informações do **item f)**, tem-se:

O Despacho nº 3937/2021 (000020499968) da Secretaria de Estado da Saúde informou que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública, 16 (dezesesseis) profissionais de engenharia, dos quais estão vigentes 14 (quatorze) contratos, conforme documentos anexos (000020700085). Ressalvou que estes contratos por tempo determinado referem-se, unicamente, as contratações de pessoas físicas formalizados pela administração direta com objetivo de acompanhar a implantação dos hospitais de referência ao atendimento à COVID - 19.

Para as informações do **item g)**, tem-se:

O Despacho nº 3937/2021 (000020499968) da Secretaria de Estado da Saúde anexou a planilha com a evidenciação da folha de pagamento por tipo de profissional (000020700143). Informou que a planilha de valores por profissionais refere-se às remunerações destes, desconsiderando encargos sociais.

Para as informações do **item h)**, tem-se:

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Despacho nº 157/2021 (000020598031) e do Despacho nº 426/2021 (000020670998), elencou as unidades hospitalares e/ou HCAMP's, cujos contratos foram celebrados com as OS's, seguidos da respectiva documentação que foi solicitada.

a) Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior (HCAMP Goiânia/GO) - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) (000020618009);

b) Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) (000020618573);

c) Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime (HEELJ) - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH) (000020618172);

d) Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime (HEELJ) - Fundação Universitária Unievangélica (FUNEV) (000020627300);

e) Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HUANA) - Fundação Universitária Unievangélica (FUNEV) (000020618361);

f) Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG) - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH) (000020618285);

g) Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) - Instituto de Gestão e Humanização (IGH) (000020626145);

h) Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI) - Instituto de Gestão e Humanização (IGH) (000020624946);

i) Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HUAPA) - Instituto de Gestão e Humanização (IGH) (000020618461);

j) Hospital de Campanha Dr. César Saad Fayad (HCAMP de Formosa/GO) - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) (000020617960);

l) Hospital de Campanha de Luziânia/GO (HCAMP) - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) (000020619731);

m) Hospital Municipal Dr. Geraldo Londó (Hospital de Campanha de São Luís de Montes Belos/GO - HCAMP) - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) (000020618706);

n) Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HUTRIN) - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) (000020618653);

o) Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin (HEJA) - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH) (000020618191);

p) Hospital e Maternidade São Marcos (Hospital de Campanha de Itumbiara/GO - HCAMP) - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS) (000020650791);

q) Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO) - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH) (000020617960);

r) Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) - Instituto Sócrates Guanaes (ISG) (000020618082);

s) Hospital de Campanha de Águas Lindas de Goiás/GO (HCAMP) - Instituto dos Lagos - Rio (000020621598);

t) Hospital de Campanha de Águas Lindas de Goiás/GO (HCAMP) - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) (000020617605);

u) Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) (000020617847) (000020617913);

v) Hospital Municipal Dr. Geraldo Londó (Hospital de Campanha de São Luís de Montes Belos/GO - HCAMP) - Instituto dos Lagos - Rio (000020620758).

O acompanhamento e análise das atividades econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde para apurar os custos das Unidades da SES, HOSPITAIS DE CAMPANHA que firmaram Contratos e Aditivos de março de 2020 a março de 2021, comparativo mês a mês, se encontra no disposto em resposta ao item b e planilhas de custos em anexo (000020669721), (000020669757), (000020669773), (000020669804), (000020669813), (000020669848), (000020669863), (000020669916), (000020669919), (000020669937), (000020669949).

Em complemento, a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Saúde, através do Despacho nº 116/2021 (000020706628), informou que os dados solicitados

seguem listados em planilha que apresenta os respectivos números de empenhos, ordens de pagamento, fonte e número dos processos nos quais se deram a formalização dos contratos. A documentação em questão foi encaminhada por mídia digital (DVD) e entregue na Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI, (Ala Alexandre Costa, sala 15, subsolo, prédio do Senado Federal, Anexo II), em 31.05.2021, conforme Ofício nº 16517/2021 - SES, seguindo-se orientação da servidora Rose do Senado Federal.

ANEXOS DESTE EXPEDIENTE

1. Despacho nº 2838/2021 - SGI- 03079 (v. 000020706907)
2. Despacho nº 116/2021 - GEROF - 03090 (v. 000020706628)
3. Planilha de Repasses a Instituições Sem Fins Lucrativos (v. 000020706724)
4. Despacho nº 3937/2021 - COFP - 05073 (v. 000020699920)
5. Anexo Item "e" (v. 000020700018)
6. Anexo Item "f" (v. 000020700085)
7. Anexo Item "g" (v. 000020700143)
8. Despacho nº 426/2021 - GAOS- 14421 (v. 000020670998)
9. Despacho nº 157/2021 - CAC (v. 000020598031)
10. Unidades Hospitalares e Hospitais de Campanha:

Águas Lindas: 000020617605,

CRER: 000020617847,

CRER: 000020617913,

Formosa: 000020617960,

HCAMP Goiânia: 000020618009,

HDT: 000020618082,

HEEL: 000020618172,

HEJA: 000020618191,

HGG: 000020618285,

HUANA: 000020618361,

HUAPA: 000020618461,

HUGO: 000020618573,

HURSO: 000020618623,

HUTRIN: 000020618653,

SLMB: 000020618706,

HCAMP Luziânia: 000020619731,

HCAMP SLMB: 000020620758,

ÁHUAS LINDAS: 000020621598,

HMI: 000020624946,

MNSL: 000020626145,

HEEL: 000020627300,

HCAMP Itumbiara: 000020650791

11. Planilhas de Custos: (v. 000020669721, 000020669757,
000020669773, 000020669804, 000020669813,
000020669848, 000020669863,
000020669916, 000020669919,
000020669937, 000020669949)

12. Despacho nº 2838/2021 - SGI - 03079 (v. 000020706907)

13. Nota Técnica 07 Secretaria da Economia (00020734270), anexo item b (000020734085), anexo item c (000020734162) e anexo item d (000020734232)

Atenciosamente,

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia

Alan Farias Tavares
Secretário de Estado da Casa civil

Bruno Magalhães D' Abadia
Secretário de Estado da Administração

Henrique Moraes Ziller
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 09/06/2021, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 09/06/2021, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 09/06/2021, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 09/06/2021, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/06/2021, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS CAIADO, Governador(a)**, em 09/06/2021, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020773146 e o código CRC **EBBDF308**.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 3º ANDAR



Referência: Processo nº 202118037002337



SEI 000020773146

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 18955/2021 - SES

GOIANIA, 16 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia

Assunto: Retificação parcial do Ofício nº 18614/2021 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Senhor Senador,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente apenas para retificar o último parágrafo do **Ofício nº 18614/2021**, para destacar que os documentos entregues no Senado Federal na data de ontem, relacionados ao Ofício nº 871/2021 do Estado de Goiás, não possuem grau de sigilo.

Cordialmente,

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/06/2021, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021349587 e o código CRC D514E7AC.



Referência: Processo nº 202118037002337



SEI 000021349587

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 18614/2021 - SES

GOIANIA, 14 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia

Assunto: Entrega de documentos à CPI da PANDEMIA conforme citado no Ofício nº 871/2021 do Estado de Goiás.

Senhor Senador,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para entregar mídia em formato DVD contendo cópias dos documentos citados no Ofício nº 871/2021 do Estado de Goiás, o qual fora exarado em resposta ao Ofício nº 1041/2021 - CIPANDEMIA.

Destaca-se que referido envio se dá em virtude da informação reportada pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI sobre a impossibilidade de serem feitos downloads de documentos via FTP pelo sistema do Senado Federal, exigindo, assim, o envio da mídia em formato DVD.

No mais, informa-se que todos os documentos encaminhados estão classificados com grau de sigilo, nos termos do artigo 2º, inciso VIII, do Decreto nº 2.134.

Cordialmente,

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/06/2021, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php





acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021278464 e o código CRC B7560ABE.

AV. SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA/GO



Referência: Processo nº 202118037002337

SEI 000021278464

